

## MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

PORTARIA DCTA Nº 54/SCPL, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. Protocolo COMAER nº 67700.002493/2021-39

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 10 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, aprovado pela Portaria nº 581/GC3, de 12 de abril de 2019; considerando o que consta no art. 11 da Portaria nº 582/GC4, de 6 de maio de 2015; e, ainda, na letra "e" do item 11.2.2.7.1 do MCA 172-3 "Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica", resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para as funções discriminadas, relativas ao Termo de Execução Descentralizada nº 23/AEB/2020 e ao Termo de Execução Descentralizada nº 230.257/MCTI-DCTA/2020, firmados no Exercício de 2020 entre o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), na situação de Unidade Descentralizada, e a Agência Espacial Brasileira (AEB) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), respectivamente, nas situações de Unidades Descentralizadoras:

- I Cel Int R/1 DEVANIR PINHEIRO CORREA (DCTA/Nr Ord 1043030) Gerente Coordenador Titular; e
- II Asp QOCon ADM MARIA CECILIA PAIVA DE LIMA E SILVA (DCTA/Nr Ord 7334010) Gerente Coordenador Suplente.

Caberá ao Gerente Coordenador, em exercício:

- I coordenar e acompanhar a operacionalização dos créditos orçamentários conforme ajustado nos Termos de Execução Descentralizada (TED);
- II acompanhar a execução dos recursos orçamentários recebidos e sua execução, no SIAFI, verificando a sua compatibilização aos respectivos Planos de Trabalho (PT) dos respectivos TED;
- III elaborar e encaminhar semestralmente à AEB, para cada TED, os Relatórios Gerenciais (Relatórios de Avaliação de Resultados RAR);
- IV elaborar trimestralmente os Relatórios Gerenciais (Relatórios de Acompanhamento Trimestral RAT), conforme modelo estabelecido, para cada TED e encaminhá-los ao Ordenador de Despesas do DCTA, via Agente de Controle Interno, até o 18° dia do mês subsequente ao respectivo Trimestre; e
- A função de Gerente Coordenador Suplente somente será exercida na ausência do Gerente Coordenador Titular, por ocasião dos afastamentos previstos no RCA

(FL 2/2 da Port n° 54/SCPL - DCTA, de 25 FEV 2021, Prot n° 67700.002493/2021-39)

34-1 (RISAER), não podendo ocorrer afastamentos programáveis coincidentes de ambos os Gerentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar HUDSON COSTA POTIGUARA Diretor-Geral do DCTA

